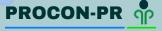
Veja aqui o que você precisa saber para manter sua

Saúde







COORDENAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Alimentos

- Leia atentamente as informações contidas nos rótulos, especialmente as que se referem ao prazo de validade e composição.
- Na ausência de alguma informação não compre o produto e entre em contato com os órgãos de fiscalização de sua região.
- Fique atento às possíveis alterações que demonstrem que o alimento não está em condições para o consumo.

 Em caso de dúvida, entre em contato com a empresa fabricante.



Medicamentos

- Nunca tome remédios por conta própria, por indicação de amigos ou de balconista das farmácias.
- Só compre com receita médica.
- Peça ao seu médico que receite o remédio pelo nome genérico.
- Informe-se com o médico sobre possíveis efeitos colaterais.
- O farmacêutico deve estar presente na drogaria ou farmácia na hora da compra. Só ele pode avaliar se um medicamento é igual a outro.
- Compare os preços dos medicamentos de marca com o dos genéricos com o mesmo princípio ativo.
- Comunique à Vigilância Sanitária qualquer irregularidade ou suspeita de fraude.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária 0800 642 9782

www.anvisa.gov.br





Exercícios

Muitas doenças podem ser evitadas com exercícios físicos regulares. Mexer o corpo, caminhar, ter atividade física contínua é lei para quem quer manter a saúde. E nunca é tarde para começar!

- Ajudam a combater a obesidade, diabetes, colesterol e pressão alta, reduzindo os riscos de doenças do coração.
- Para praticá-los com segurança, faça antes uma avaliação médica.
- Evite o sol das 10 às 18 horas e use protetor solar adequado ao seu tipo de pele ao fazer exercícios ao ar livre.

Use roupas leves e ventiladas.

 Calce sapatos apropriados e confortáveis ao praticá-los.



Direitos do Consumidor

O prazo para reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação é de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis, contados da entrega efetiva do produto.







Como e Onde Reclamar

- 1. Tente resolver o problema diretamente com o fornecedor do produto ou serviço pelo SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor
- **2.** Anote o número do protocolo, o nome do atendente, data, hora, orientação ou encaminhamentos que foram apresentados
- **3.** Não tente sanar o defeito sozinho, pois pode ampliar o dano ou anular a garantia
- **4.** Caso não resolva, para reclamar no PROCON-PR, é necessário apresentar a cópia dos documentos referentes à reclamação. São exemplos de documentos:
 - Faturas;
 - · Recibos;
 - Certificados de garantia;
 - Ordens de serviço;
 - · Contratos;
 - · Notas fiscais;
 - Tickets de caixa, entre outros.





Como e Onde Reclamar

- **5**. Identifique bem o problema e a solução que deseja, por exemplo:
 - Devolução do valor pago;
 - Reparação do produto ou serviço;
 - Troca por outro produto em condições de uso.



Para reclamar no PROCON-PR é preciso:

- Nome, endereço e CNPJ do fornecedor
 - Relato detalhado do que ocorreu
 - Solução que pretende
- Cópia dos documentos referentes à reclamação
 - Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do consumidor







Ao se sentir lesado, o consumidor deve fazer valer seus direitos!

Se não houver solução, reclame no PROCON-PR!



Escaneie e confira os nossos canais de atendimento



www.consumidor.gov.br



www.procon.pr.gov.br Formulário "Faça aqui a sua reclamação!"



(41) 3223-1512



Rua Emiliano Perneta, 47 - Centro 80010-050 - Curitiba - PR



Horário de Atendimento: 08:30 às 17:00